PROJETO DE LEI Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA NOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatória a realização de estudo de viabilidade técnica para a implantação de bebedouros de água nos projetos de construção, ampliação e reforma das praças públicas do município de Parauapebas.

Art. 2º O estudo de viabilidade deverá ser realizado por profissionais qualificados, ser aprovado por órgãos competentes da Administração Municipal e contemplar, no mínimo:

I – a análise da disponibilidade e qualidade da água potável na área onde será implantada a praça pública;

II – a avaliação da infraestrutura necessária para a instalação dos bebedouros, incluindo rede de abastecimento de água e sistema de drenagem;

III – a estimativa de custos para implantação, manutenção e operação dos bebedouros;

IV – a análise do impacto ambiental e social da instalação dos bebedouros;

V – a definição de locais estratégicos para instalação dos bebedouros, levando em consideração a acessibilidade e a conveniência para os usuários das praças públicas.

Art. 3º A implantação dos bebedouros deverá seguir as normas técnicas vigentes e observar os padrões de acessibilidade estabelecidos pela legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 24 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Brasil afora, a implantação de bebedouros em praças públicas já é realidade e tem por finalidade a hidratação adequada das pessoas que frequentam esses espaços, promovendo hábitos saudáveis e proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor. Além disso, os bebedouros são uma alternativa sustentável ao uso de garrafas plásticas descartáveis, reduzindo a geração de resíduos e o impacto ambiental.

Em Parauapebas, cidade que se expande continuamente, a necessidade de implantação de áreas de convivência, como as praças públicas, exige repensar a infraestrutura desses locais a fim de que seja possível usufruir dos espaços e, ao mesmo tempo, garantir que os cidadãos tenham condições de se refrescar, valendo-se da disponibilidade do líquido precioso.

Com as elevadas temperaturas registradas na cidade, frequentemente acima de 30 graus, os bebedouros públicos não são luxo, mas uma necessidade para a qual a Administração Pública precisa olhar com carinho.

Em face disso, **o presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir que, para os próximos projetos de construção e reforma de praças públicas do município de Parauapebas, seja realizado estudo de viabilidade técnica para subsidiar a implantação de bebedouros de água**. A disponibilidade de bebedouros de água nas praças públicas é medida importante para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente em um clima quente como o da nossa cidade.

Vale ressaltar que o estudo de viabilidade técnica é etapa fundamental para garantir que a implantação dos bebedouros seja realizada de forma eficiente e segura, considerando todas as variáveis técnicas, econômicas e ambientais envolvidas. Por isso, mediante a aprovação desta Lei, esperamos melhorar a qualidade das praças públicas da nossa cidade e oferecer mais conforto e segurança para os seus frequentadores, razão pela qual peço apoio aos nobres pares desta Casa para aprovação do PL em tela, o qual trará benefícios significativos à população de Parauapebas.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**